



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO Nº 25/2020

ALTERA MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS RELATIVAS À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO COVID – 19 – Abertura do Cemitério Municipal de Refojos

Na sequência do fim do estado de emergência e da Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril que declara a situação de calamidade, no âmbito da Pandemia da doença COVID-19, e, ainda, do início do processo de levantamento das medidas de confinamento, ainda que lento e gradual, nos termos do Decreto-Lei nº 20/2020, de 1 de maio, importa também rever alguns dos procedimentos e medidas que foram adotadas pela Câmara Municipal desde o passado dia 10 de março.

Assim, determino a revogação dos meus Despachos nº 16 e 17/2020, de 23 e 25 de março, respetivamente, e, ainda:

- 1. A abertura do Cemitério Municipal de Refojos, todos os dias, entre as 9h00 e as 17h30;**
- 2. Que o número de presenças em cerimónias fúnebres passa a ser o estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, de 30 de abril, não estando, portanto, privada a presença de quaisquer familiares nas referidas cerimónias;**
- 3. A fixação do número de visitantes em duas pessoas por cada sepultura;**
- 4. O cumprimento das regras de distanciamento físico, de higienização das mãos e demais medidas preventivas indispensáveis à contenção da infeção.**

O presente Despacho entre em vigor na data de hoje e vigora por tempo indeterminado.

Cabeceiras de Basto, 5 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)